



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 à Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rafael José Frabetti
Presidente



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).